



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 035/2015.

Ementa: "Confere ao Senhor JOSEPH ALBERT MEDEIROS EVARISTO o Título de Cidadão Guaçuicense Ausente".

Autoria: Todos os Vereadores da CMG.

Data da Entrada: 08/09/2015.

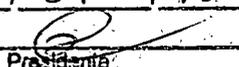
AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 035/2015.

Notação Única
APROVADO
Em 14 / 09 / 15

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Senhor **JOSEPH ALBERT MEDEIROS EVARISTO**, o Título de Cidadão Guaçuense Ausente.”

Os Vereadores abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. “Concede ao Senhor **JOSEPH ALBERT MEDEIROS EVARISTO** o Título de Cidadão Guaçuense Ausente”.

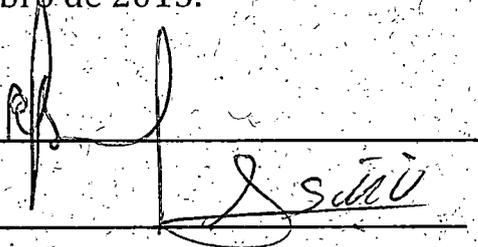
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2015.

01 - Edielson de Souza Rodrigues _____

02 - Alex Sandro Matain Vieira _____



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

03 - Carlos Lomeu de Oliveira

04 - João Fernando de Faria

05 - José Luiz Piravani

06 - Paulo Henrique Couzi Rosa

07 - Rubens Marcelino de Souza

08 - Sandra Elieni do Nascimento Machado

09 - Sebastião José Pereira Sobrinho

10 - Thayro Dascani Zini Moreira

11 - Wagner Duffrayer Souza



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

NOME: JOSEPH ALBERT MEDeiros EVARISTO
 ENDEREÇO: JOSE ALBERTO EVARISTO E ROSARA DE SAATENA FELTRIS
 EVARISTO
 NATURALIDADE: GUARUJÁ - SP
 DATA DE NASCIMENTO: 29.03.1977
 DOC. ORIGEM: 770
 FL. 161 V. 1044
 DATA DE EMISSÃO: 25.03.1977
 ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*
 037
 AUTO DE REGISTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 POLEGAR DIREITO
[Handwritten Signature: Joseph Albert Medeiros Evaristo]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº 035/2015 –
Confere ao Senhor JOSEPH ALBERT MEDEIROS
EVARISTO, o Título de Cidadão Guaçuense
Ausente”.**

Autor: Todos os Vereadores.

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 10/09/2015.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 2015.

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2015
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 31/2015
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Guaçuense Ausente. Art.269 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2015 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor JOSEPH ALBERT MEDEIROS EVARISTO, o título de Cidadão Guaçuense Ausente".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor JOSEPH ALBERT MEDEIROS EVARISTO, o título de Cidadão Guaçuense Ausente.

Esclarece o art. 269 do Regimento Interno, dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 05 (cinco) requisitos, a saber:

Art. 269: São requisitos para se ser agraciado com o título de Cidadão Guaçuense Ausente:

I – ser filho de Guaçuí;

II – estar residindo em outra cidade;

III – que tenha prestado relevantes serviços a cidade de Guaçuí;

IV – fora de Guaçuí, honrar o Município, levando o seu nome onde quer que esteja;

V – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 269 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 10 de setembro de 2015.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 035/2015 - "Confere ao Senhor JOSEPH ALBERT MEDEIROS EVARISTO o Título de Cidadão Guaçuense Ausente". Autor: Todos os Vereadores

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do **Projeto de Decreto do Legislativo nº. 035/2015**, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de setembro de 2015.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 225/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuense Ausente”, a saber:

JOSEPH ALBERT MEDEIROS EVARISTO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 24 de setembro de 2015.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG